**EDITAL Nº 012/2014-PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO/UNESPAR**

O Reitor da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, e o Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital nº 086/2010–D-FECILCAM de 15/10/2010, o Edital nº 092/2010-D-FECILCAM de 29/11/2010 o Edital nº 011/2014-PROGESP-UNESPAR e a Resolução nº 8324/2013 SEAP,

R E S O L V E M:

**Art. 1º** – **CONVOCAR** o candidato **FABRÍZIO MELLER DA SILVA**, aprovado em 3º lugar no Concurso Público para o provimento de vaga no cargo de PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, para o Departamento de Administração, Área de atuação: Administração e Áreas afins, para aceite de vaga e realização de **exames médicos pré–admissionais,** conforme Anexo I, deste Edital.

**Art. 2º –** O candidato convocado deverá comparecer até as 16 horas do **dia 10 de novembro de 2014,** na Divisão de Recursos Humanos – DRH, do *Campus* de Campo Mourão, sito na Avenida Comendador Norberto Marcondes, 733, Centro – Campo Mourão – PR, munido do documento oficial de identidade e demais documentos de acordo com o Anexo I, deste Edital, para se manifestar quanto ao aceite da vaga e entrega dos exames pré-admissionais.

Parágrafo único – O candidato que não comparecer ou não entregar os exames médicos, será considerado desistente da vaga, sendo convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

**Art. 3º -** Os exames e as avaliações serão submedidos a Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional – DIMS, para emissão do Laudo de Exame Médico.

**Art. 4º -** A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

**Art. 5º -** Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo/função.

**Art. 6º -** O candidato que em quaisquer exames (Auxílio diagnóstico e Avaliação Médica) for considerado inapto temporário, terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de Edital específico, para submeter-se a nova avaliação.

**Art. 7º -** Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

**Art. 8º -** O candidato considerado inapto temporário que não atender ao chamamento, através de edital específico, será considerado desistente do Concurso.

**Art. 9º** - Caberá aos candidatos o conhecimento e execução, conforme estabelece este Edital, dos exames e da Avaliação Médica, prevista no Art. I, do presente Edital. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

**Art. 10º** A nomeação dos candidatos classificados, respeitadas as limitações de ordem financeira e orçamentária e observando-se rigorosamente o número de vagas e a ordem de classificação, bem como a anuência das vagas autorizadas e o ingresso no nível inicial da carreira e consequente remuneração, serão de acordo com a titulação apresentada pelo candidato até a data da posse.

**Art. 11º -** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria e pela Reitoria da UNESPAR.

Publique-se.

Curitiba, 27 de outubro de 2014.

**Antonio Carlos Aleixo**
**Reitor – UNESPAR**

**Sydnei Roberto Kempa**
**Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento - UNESPAR**

**ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2014-PROGESP-UNESPAR**

**O candidato convocado deverá realizar os seguintes exames laborais e avaliações:**

1 – HEMOGRAMA;

2 – GLICEMIA;

3 – COLESTEROL TOTAL

4 – RAIO X DE TORAX

5 – AUDIOMETRIA COM POSTERIOR AVALIAÇÃO DO OTORRINOLARINGOLOGISTA

6 – AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA

7 – AVALIAÇÃO CLÍNICA, EXPEDIDA POR MÉDICO DO TRABALHO, REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA, COM EMISSÃO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO CONSIDERANDO-O APTO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO, OBJETO DA CONTRATAÇÃO,

8 – FICHA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS – de preenchimento obrigatório e de próprio punho pelo candidato. (modelo a ser preenchido na DRH/*Campus* de Campo Mourão)

Parágrafo único – Os exames de saúde previstos neste artigo, correrão às expensas do candidato.

**O candidato convocado deverá apresentar fotocópias legíveis dos seguintes documentos:**

**I.** Cédula de Identidade do Estado do Paraná;

**II.** Certidão de Nascimento/Casamento;

**III.** Cadastro de Pessoa Física – CPF;

**IV.** Título de Eleitor e comprovante de quitação do serviço eleitoral;

**V.** Carteira de Trabalho e Previdência Social (contendo o nº da carteira e dos dados pessoais);

**VI.** Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação do Serviço Militar, caso o candidato seja do sexo masculino;

**VII.** Número e data de cadastramento no PIS/PASEP;

**VIII.** Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, se tiver;

**Documentação que deverá apresentar no momento da Posse:**

I - Diploma de Graduação devidamente registrado e o Histórico Escolar correspondente;

**a)** Os Certificados ou Diplomas de Instituição Estrangeira deverão estar devidamente revalidados;

II - Número da Conta-Corrente no Banco do Brasil;

III - Comprovante de endereço atualizado;

IV - Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito no artigo 32º da Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº. 8.429, de 02 de junho de 1992 e no Decreto Estadual nº. 2141, de 12 de fevereiro de 2008;

V - Declaração de Encargos de Família;

VI - Ficha Cadastral;

VII - Declaração que ateste não possuir acúmulo de cargos na forma prevista na legislação;

**a) Os Formulários dos itens IV, V, VI e VII serão fornecidos pela Divisão de Recursos Humanos do C*ampus*, sendo preenchidos pelo candidato na posse.**